



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

LEI MUNICIPAL Nº 780/2025

*"Dispõe sobre o valor dos gastos de passagens e diárias para viagens dos servidores públicos do Município de Colinas e dá outras providências."*

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS/MA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Colinas, faz saber a todos os seus habitantes, que a CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte lei:

**Art. 1º** - O servidor que se deslocar eventualmente e em objeto de serviço da localidade onde tem exercício para outra cidade do território nacional, fará jus a passagens e diárias, para cobrir as despesas de pousada, alimentação e locomoção urbana.

**§ 1º** - As diárias, concedidas por dia de afastamento da sede do serviço, serão pagas antecipadamente, com base na provável duração do afastamento.

**§ 2º** - Nos casos em que o deslocamento da sede constituir exigência permanente do cargo, o servidor não fará jus à diária.

**Art. 2º** - O servidor que receber diárias e não se afastar da sede, por qualquer motivo, fica obrigado a restituí-las integralmente no prazo de 5 (cinco) dias.

**Parágrafo único** - Na hipótese de o servidor retornar à sede em prazo menor do que o previsto para o seu afastamento, restituirá as diárias em excesso no prazo previsto no *caput* do Art. 1º desta Lei.

**Art. 3º** - O total das diárias atribuídas ao servidor não poderá exceder de 180 (cento e oitenta) por ano, salvo em casos excepcionais e especiais, com prévia e expressa autorização.

**Parágrafo único** - O servidor não pode, em hipótese alguma, receber diárias provenientes de mais de uma fonte simultaneamente.

**Art. 4º** - Ficam fixados os valores das diárias aos servidores públicos do Município de Colinas, Estado do Maranhão, conforme tabela abaixo:

Cargo	No Estado		Outros Estados		Capital Federal
	Capital	Demais Localidades	Capital	Demais Localidades	



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

• PREFEITO	R\$ 450,00	R\$ 300,00	R\$ 600,00	R\$ 450,00	R\$ 800,00
• VICE-PREFEITO					
• SECRETÁRIO MUNICIPAL					
• CHEFE DE GABINETE					
• PROCURADOR	R\$ 350,00	R\$ 250,00	R\$ 450,00	R\$ 350,00	R\$ 450,00
• CONTROLADOR					
• ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAL E PLANEJAMENTO					
• DIRETOR DE DEPARTAMENTO	R\$ 300,00	R\$ 200,00	R\$ 350,00	R\$ 300,00	R\$ 400,00
• COORDENADOR					
• DEMAIS SERVIDORES	R\$ 280,00	R\$ 200,00	R\$ 300,00	R\$ 250,00	R\$ 350,00

**Art. 5º** - Os valores fixados no Art. 4º desta Lei serão reajustados anualmente tendo como base as perdas inflacionárias conforme o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

**Art. 6º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada a Lei Municipal n.º 573/2027 e todas as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,  
AO TERCEIRO DIA DO MÊS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.**

Renato de Sousa Santos  
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06113682/0001-25**

## **NOTA DE EMPENHO**

Exercício: 2025

## PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS

06113682/0001-25

PRAÇA DIAS CARNEIRO 402

NOTA DE LIQUIDAÇÃO  
1024006/ 1

NOTA DE LIQUIDAÇÃO N°	1	FICHA:	76	DATA:	24/10/2025	REQUISIÇÃO N°:
-----------------------	---	--------	----	-------	------------	----------------

LICITAÇÃO: DISPENSA	DOCUMENTO:	VENCIMENTO: 24/10/2025
---------------------	------------	------------------------

NOME: HERBERLENE LIMA DOS SANTOS 026.131.413-01 CÓDIGO: 1160  
 ENDEREÇO:

FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO	VALOR TOTAL
1 Recursos do Exercício Corrente		
500 Recursos não Vinculados de Impostos		Liquido
00 Recursos Ordinários		840,00
001 Ordinario		Desconto
001 Recursos Proprios do Municipio		0,00
	CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO REFERENTE AO INFORME DE RENDIMENTOS DE PESSOA JURIDICA(IRPJ), NO ESCRITORIO ADRT, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 28 A 31	
OR	SOMA	840,00

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
03	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL
04.122.0052.2017.0000	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças

VALOR DO EMPENHO	LIQUIDADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA LIQUIDAÇÃO	SALDO A LIQUIDAR
840,00	840,00	840,00	0,00

VALOR A SER PAGO R\$ 840,00

oitocentos e quarenta reais \*\*\*\*\*

DESCONTOS	TOTAL DE DESCONTOS	0,00

LIQUIDAÇÃO AUTORIZADA EM 24/10/2025

A DESPESA REFERENTE A ESTA LIQUIDAÇÃO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

DATA

EMITIDO EM			

  
IVAN PRUDENCIO DA SILVA  
ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLANEJA

DESPESA PAGA EM				RECIBO

RECEBI(EMOS) O VALOR CONSTANTE DESTA LIQUIDAÇÃO

BANCO	CONTA	CHEQUE	VALOR

NOME:  
CNPJ/CPF:

ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS**  
PRAÇA DIAS CARNEIRO 402  
CNPJ: 06.113.682/0001-25

## ORDEM DE PAGAMENTO

Exercício: 2025

FICHA:	DADOS DA ORDEM DE PAGAMENTO:	DADOS DO EMPENHO:	TIPO:
Nº: 76	Nº: 231505 Data: 24/10/2025	Nº: 1024006 Data: 24/10/2025	

**Credor..:** HERBERLENE LIMA DOS SANTOS **CNPJ:** 026.131.413-01  
**Endereço:**  
**Cidade..:**

IMPORTANCIA BRUTA DE .....	R\$ 840,00
DESCONTOS.....	R\$ 0,00
IMPORTANCIA LÍQUIDA DE .....	R\$ 840,00

LIQUIDADA A DESPESA EM: 24/10/2025	PAGUE-SE EM: 24/10/2025  <i>J. P. Silveira</i>	PAGO EM: 24/10/2025  <i>Jaldo Henrique Pereira</i>
	IVAN PRUDENCIO DA SILVA ASSESSOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PLAN	JALDO HENRIQUE PEREIRA SECRETARIA/DE FINANÇAS

### HISTÓRICO

CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM NO INTERESSE DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL, NA CIDADE DE SÃO LUIS-MA, PARA PARTICIPAR DE UM TREINAMENTO REFERENTE AO INFORME DE RENDIMENTOS DE PESSOA JURÍDICA(IRPJ), NO ESCRITÓRIO ADRT, UTILIZANDO A QUANTIDADE DE 03 DIÁRIAS, NO PERÍODO DE 28 A 31 DE OUTUBRO DE 2025, A SERVIDORA OCUPA O CARGO DE ASSESSORA TÉCNICO I, CONFORME DOCUMENTOS ANEXO.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	
02	PODER EXECUTIVO
020300	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
04	Administração
122	Administração Geral
0052	Administração Geral
2017	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças
3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL

CONTROLE DE PAGAMENTO				
Valor Bruto	840,00	Banco	Conta	Valor R\$
		001	31419-6	RR\$ 840,00

  

RECIBO				
RECEBI DA ,PREFEITURA DE COLINAS (oitocentos e quarenta reais) ****	A IMPORTÂNCIA DE R\$	840,00		

DATA: 24/10/2025

### DOCUMENTO ANEXO

Credor.: HERBERLENE LIMA DOS SANTOS  
CNPJ/CPF: 026.131.413-01

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome PM COLINAS CFM  
Agência 1312-9  
Conta corrente 31419-6

**Creditado**

Nome HERBERLENE LIMA SANTOS  
Agência 2972-6  
Conta corrente 50217-0  
Valor 840,00  
Destinação 0  
Data Nesta data

Assinada por JB529848 JALDO HENRIQUE PEREIRA 24/10/2025 17:04:35  
JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA 24/10/2025 17:06:38

Transação efetuada com sucesso.

Transação efetuada com sucesso por: JB633554 IVAN PRUDENCIO DA SILVA.



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS

DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 0205/2025 - GAB/PREF

PROCESSO Nº 0205/2025 - CONCESSÃO DE DIÁRIAS

**INTERESSADOS: HERBELENE LIMA DOS SANTOS**

**CARGO/FUNÇÃO: ASSESSORA**

**LOTAÇÃO: SETOR DE CONTABILIDADE**

**ASSUNTO:** Concessão de diárias – deslocamento a serviço fora da sede do Município

---

### I – RELATÓRIO

Trata-se de análise de requerimento de concessão de diárias apresentado pelo servidor acima identificado, devidamente instruído com as informações exigidas no art. 2º, §2º, do Decreto Municipal nº 028/2025, visando a cobertura de despesas com deslocamento oficial para São Luís – MA, no período de 28 de outubro a 30 de outubro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís para participar do treinamento de informe de rendimento de Pessoa Jurídica, no escritório da ADRT, sendo de interesse direto do setor de contabilidade o comparecimento da servidora neste ato.

O pedido encontra-se acompanhado de:

- Requerimento formal do servidor;
  - Justificativa da missão oficial;
  - Programação/convite/documento oficial do evento;
  - Estimativa de despesas;
  - Ciência da chefia imediata.
- 

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Nos termos do **art. 1º da Lei Municipal nº 780/2025**, o servidor que se deslocar, eventualmente e a serviço, para localidade fora da sede do Município de Colinas/MA, faz jus à percepção de diárias destinadas a cobrir despesas com **alimentação, pousada e locomoção urbana**.



## Estado do Maranhão MUNICÍPIO DE COLINAS

O Decreto Municipal nº 027/2025, que regulamenta a matéria, estabelece no art. 2º que a concessão de diárias é de competência exclusiva do Gabinete do Prefeito, condicionada à autorização formal e expressa da autoridade competente, precedida de requerimento devidamente instruído e controle individualizado das concessões.

O valor das diárias, por sua vez, está fixado no art. 4º da Lei Municipal nº 780/2025, variando conforme o cargo, a localidade e a natureza do deslocamento. Verificadas as informações constantes no processo, confirma-se que o valor proposto encontra respaldo na tabela legal vigente.

Cumpre ressaltar que o pedido em tela **não se enquadra nas vedações** do art. 5º do Decreto nº 027/2025, uma vez que:

- O deslocamento se dará **fora do território do Município**;
- O período **não coincide com férias ou licenças**;
- A solicitação foi apresentada **antes da realização da missão oficial**;
- A concessão foi **justificada e instruída conforme os parâmetros regulamentares**.

### III – DECISÃO

Diante do exposto, **encaminha-se** a Secretaria Municipal de Administração para análise do requerimento de concessão de 03 [três diárias] ao servidora HERBELEN LIMA DOS SANTOS ocupante do cargo de ASSESSORA, lotado na SETOR DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS, no valor individual de R\$840,00 ( oitocentos e quatrocentos reais ), correspondente ao deslocamento oficial para a cidade de São Luís – MA, no período que compreende de 28 de outubro a 30 de outubro de 2025, com a finalidade de se deslocar até a cidade de São Luís para participar do treinamento de informe de rendimento de Pessoa Jurídica, no escritório da ADRT, sendo de interesse direto do setor de contabilidade o comparecimento da servidora neste ato.

Conforme determina o §1º do art. 1º da Lei nº 780/2025, com os devidos registros contábeis e publicação nos termos do art. 7º do Decreto nº 027/2025.

Após o retorno da viagem, o servidor deverá apresentar, no prazo de **cinco (5) dias úteis**, o **Relatório de Missão** acompanhado dos documentos comprobatórios, conforme exigência do art. 6º do Decreto nº 027/2025, sob pena de devolução dos valores recebidos e eventual responsabilização.



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**Colinas – MA, 24 de outubro de 2025.**

Assinado de forma digital por RENATO  
DE SOUSA SANTOS:91233380320  
RENATO DE SOUSA SANTOS:91233380320  
Dados: 2025.10.24 17:03:32 -12'00'

**Renato de Sousa Santos**

Prefeito Municipal de Colinas – MA



**Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS**



**OFICIO N° 318/2025**

Colinas - MA, 23 de outubro de 2025.

Ilm. ° Senhor  
**Ivan Prudêncio da Silva**  
Senhor Assessor de relações Inst. Relacionamentos.

**ASSUNTO:** Solicitação de diárias

Venho pelo presente solicitar a V.S.ª A concessão de (03) diária no valor total de R\$:840,00 (oitocentos e quarenta reais), para o servidor HERBELENE LIMA DOS SANTOS, ASSESSORA, lotado no SETOR DE CONTABILIDADE PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS - MA, com a finalidade se deslocar até a cidade de SÃO LUIS-MA para fazer participar de cursos e treinamento referente a Informe de Rendimentos de Pessoa Jurídica (IRPJ) no escritório ADRT situado em São Luís - MA.

Os recursos orçamentários para atender as despesas ocorrerão por conta da Unidade orçamentária.

**FONTE DE RECURSOS:** Recurso próprio

**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.14.00 Diária pessoal Civil

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL

**PROJETO ATIVIDADE:** Manut. Da SETOR DA CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL

AG –1312-9

C/C – 50.217-0

BANCO DO BRASIL

RENATO DE SOUSA      Assinado de forma digital por  
SANTOS:91233380320      RENATO DE SOUSA  
                                  SANTOS:91233380320  
                                  Dados: 2025.07.30 15:42:29 -12'00'

**Renato de Sousa Santos**  
Prefeito Municipal



Estado do Maranhão  
MUNICÍPIO DE COLINAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS – MARANHÃO	PEDIDO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM A SERVIÇO	Nº: 318
---	---	------------

ILMO. SENHO ASSESSOR DE RELAÇÕES INST. RELACIONAMENTOS.

Solicitamos autorizar a concessão de diárias para o funcionário a seguir qualificado, para realização de viagem no interesse do serviço público municipal, conforme se especifica a seguir.

DADOS DO FUNCIONÁRIO

Nome do (a) Servidor (a): HERBELENE LIMA DOS SANTOS	Cargo/Função: ASSESSORA

DADOS SOBRE A VIAGEM

Trecho da Viagem	Data Prevista de Saída	Data Prevista de Retorno	Meio de Transporte
Colinas – São Luis/MA	28/10/2025	31/10/2025	XX

VALORES SOLICITADOS

Valor das Diárias (Art. 4º Lei. 780/2025) Decreto Nº 027/2025			Veículo Próprio (Art. 5º)	Valor Total A receber
Quantidade	Valor Unitário	Subtotal		
03	R\$ 280,00	R\$ 840,00		R\$ 840,00

Fonte de Recurso: SETOR DE CONTABILIDADE MUNICIPAL

Local e Data	Requerente	
Colinas – MA 24/10/2025	CPF 026.131.413-01	<i>Herbelene L. Santos</i>

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS DO MUNICIPIO conforme LEI N° 517/2017

Autorizo a concessão e o pagamento das diárias solicitadas na forma da Lei.	Data: / /
	<i>Ivan Prudêncio da Silva</i> IVAN PRUDÊNCIO DA SILVA